



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 78, DE 18 AGOSTO DE 2022

REVOGA DECRETO Nº 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

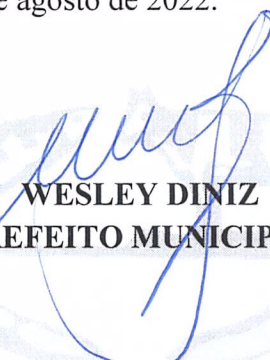
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 71, de 1º de agosto de 2022, tendo em vista que o SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – MINAS, não poderá realizar a “Rua de Lazer” no Município de Piracema, na data anteriormente definida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 18 de agosto de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 18/08/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2014).

